



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2103.01/2017-SSPCT, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Av. Antônio Sales, 14, Maleitas, Paracuru - CE, destinado para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

Paracuru - Ce, 24 de março de 2017.

Sival Ribeiro de Almeida

**Ordenador de Despesa da Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito**